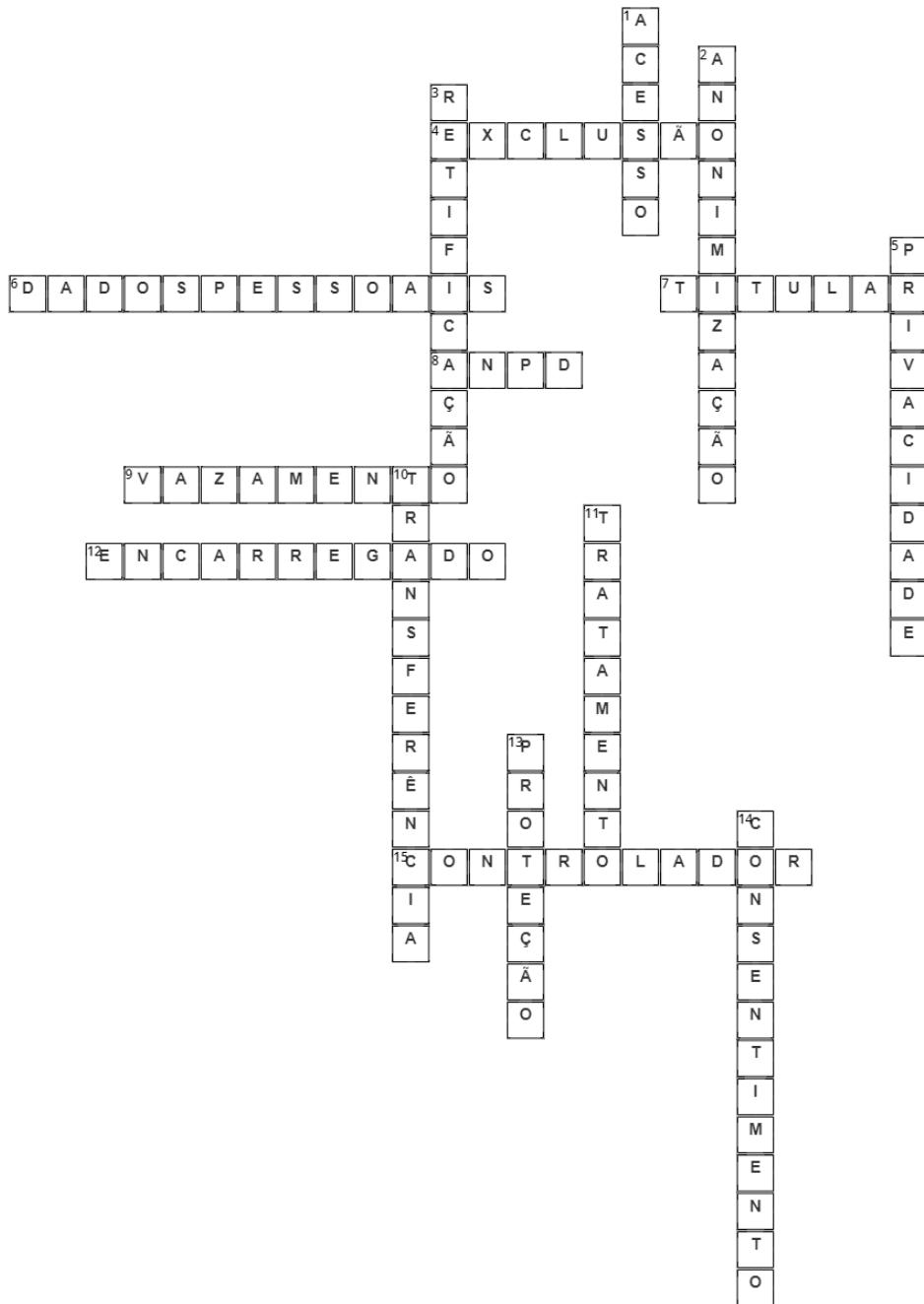


LGPD



Horizontais

4. Direito do titular dos dados de solicitar a eliminação de seus dados pessoais.
 6. Qualquer informação que possa identificar um indivíduo, como nome, endereço, e-mail, CPF, etc.
 7. Indivíduo a quem os dados pessoais se referem.
 8. Órgão da administração pública federal responsável por fiscalizar, regular e aplicar sanções em casos de violação da Lei Geral de Proteção de Dados.
 9. Acesso não autorizado ou divulgação acidental de informações pessoais.
 12. Pessoa designada pela empresa para garantir a conformidade com a LGPD e atuar como ponto de contato para os titulares de dados.
 15. Pessoa ou empresa que coleta, trata e armazena dados pessoais.

Verticais

1. Direito do titular dos dados de acessar seus próprios dados pessoais coletados e tratados pela empresa.
 2. Processo de tornar os dados pessoais irreversivelmente anônimos, de forma que não possam ser associados a um indivíduo específico.
 3. Direito do titular dos dados de corrigir ou atualizar suas informações pessoais.
 4. Direito fundamental de cada indivíduo de ter controle sobre seus próprios dados pessoais.
 5. Empresas devem fornecer informações claras e acessíveis sobre como os dados pessoais são coletados, tratados e compartilhados.
 6. Ações realizadas com os dados pessoais, como coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento.
 7. Medidas adotadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais.
 8. Obtenção do consentimento do titular dos dados para o tratamento de suas informações pessoais.